UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

CHAMADA INTERNA PPGCom-UFAL n. 01/2025
SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DE MESTRADO

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal de Alagoas (PPGCom-Ufal), de acordo com sua Resolução vigente e atendendo ao disposto na Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010, da COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES, e na Instrução Normativa n. 5 de 26 de fevereiro de 2021 emitida pela PROPEP/UFAL, e por deliberação de seu Colegiado, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de discentes do PPGCom-Ufal visando ao preenchimento de possíveis vagas de bolsas de Mestrado.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O preenchimento de vagas de bolsas levará em conta a disponibilidade de bolsas oferecidas pelo PPGCom-Ufal, bem como os critérios de classificação estabelecidos nesta Chamada.

2. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo dar-se-á por intermédio do site https://ichca.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/pos-graduacao-em-comunicacao.

3. DO OBJETO

3.1 As bolsas do PPGCom-Ufal configuram-se como institucionais, financiadas por agências de fomento, pelo prazo de 12 meses para mestrado, prorrogável por igual período, quando houver disponibilidade da agência financiadora.

3.2 Não há garantia de concessão de bolsa aos/às candidatos/as classificados/as nesta Chamada. A concessão de bolsas depende da existência de cota remanescente ou de novas concessões por parte das agências de fomento.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Para se candidatar a uma bolsa o/a aluno/a deverá satisfazer os requisitos mínimos, a seguir:

a) estar regularmente vinculado/a no PPGCom-Ufal;

b) fazer solicitação de bolsa no período previsto pelo PPGCom-Ufal e estabelecido no site do Programa;

c) firmar termo de compromisso, no qual declara estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste documento e que tem pleno conhecimento do Regimento Interno do PPGCom-Ufal, do Regulamento Geral de Pós-graduação da Ufal e da Resolução 58/2010 UFAL.

d) Em caso de vínculo empregatício, apresentar documentação comprobatória em que constem todos os vínculos ativos.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições deverão ser realizadas no período previsto no site do PPGCom-Ufal, exclusivamente via formulário (disponível no site do Programa: https://ichca.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/pos-graduacao-em-comunicacao) observado o disposto nesta Chamada Interna.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

Constituem os documentos necessários para o exame da candidatura a uma bolsa:

6.1 requerimento pessoal, com assinatura, informando sobre:

a) situação profissional - Se possui vínculo empregatício, apresentar documentação comprobatória de todos os vínculos ativos;

b) disponibilidade - cumprimento da exigência de conclusão do Curso no prazo de 24 meses para o Mestrado, a contar da data de ingresso no Programa e previsão de carga horária dedicada.

6.2 Formulário de Inscrição (ANEXO I desta Chamada), devidamente preenchido e assinado.

6.3 Barema de pontuação (ANEXO III desta Chamada), devidamente preenchido, assinado e acompanhado de comprovantes/documentos comprobatórios anexados conforme ordem de apresentação do Barema.

6.4 Quadro de "DEMANDA SOCIAL" (terceira parte do ANEXO III desta Chamada), devidamente preenchido e acompanhado de comprovantes/documentos comprobatórios anexados conforme ordem de apresentação.

6.5 Currículo Lattes atualizado, versão completa, contendo todos os dados de produção listados na tabela de pontuação.

6.6 Termo de Compromisso (Anexo IV), devidamente preenchido e assinado.

6.7 Comprovação de que possui registro de CNPJ (MEI; ME etc.) ou declaração assinada de que não possui.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

7.1 A Comissão de Bolsas, indicada pelo Colegiado do Programa, é composta por 3 (três) docentes, obrigatoriamente um representante docente de cada Área de Concentração do PPGCom-Ufal (01 docente da Linha 1 Tecnologias da Comunicação e Transformações Socioculturais e 01 docente da Linha 2 Linguagens, Relações de Poder e Processos Comunicativos).

Parágrafo único. Excepcionalmente, a presente chamada interna não contará com representante discente, por ser a primeira turma ingressante do Mestrado; e representante técnico, por ausência temporária destes com vínculo ao curso.

7.2 É atribuição da Comissão de Bolsas verificar a validade das informações e comprovantes apresentados, selecionar e classificar, entre os/as candidatos/as devidamente inscritos/as, os/as indicados/as aptos/as a receber bolsas de Doutorado, de acordo com o Barema de pontuação desta Chamada.

7.3 A Comissão de Bolsas também é responsável por acompanhar as atividades desenvolvidas pelos/as bolsistas, com anuência de seus/suas orientadores/as, por meio de relatórios semestrais obrigatoriamente enviados para o e-mail do PPGCom-Ufal.

8. DOS CRITÉRIOS

8.1 Para cada bolsa concedida a um não-cotista deve ser concedida uma bolsa para um cotista, até o fim da lista de cotistas ou de não-cotistas, considerando-se a disponibilidade de bolsas

vigente;

9. DO RESULTADO E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

9.1 O Resultado Preliminar será divulgado em data prevista no site do PPGCom-Ufal.

9.2 A indicação para as cotas disponíveis e a seleção do tipo de bolsa a ser destinado ao/à candidato/a (CNPq, CAPES ou Programas Especiais) é de responsabilidade e competência da Coordenação do PPGCom-Ufal, que respeitará a disponibilidade mais imediata para destinação e a ordem de classificação do/a candidato/a. A não entrega de documentação requerida pelo PPGCom-Ufal, por parte do/a aluno/a, no formato e prazo dispostos por esta Chamada Interna, quando convocado/a implicará o chamamento do/a próximo/a candidato/a classificado/a.

9.3 Eventuais recursos sobre o Resultado da Seleção devem ser encaminhados, devidamente justificados e assinados, em data prevista no site do PPGCom-Ufal, exclusivamente por e-mail direcionado ao PPGCom-Ufal (ppgcom@ichca.ufal.br). Para a instrução desses recursos, a serem examinados pela Comissão de Bolsas, não será permitida a juntada de quaisquer documentos comprobatórios, além dos previamente apresentados no ato da inscrição.

9.4 A pontuação individual pode ser solicitada junto à Coordenação do PPGCom-Ufal, por meio de formulário específico disponível no site do PPGCom-Ufal, durante o período de recursos.

9.5 Os resultados desta Chamada para concessão de bolsas serão considerados **até o mês imediatamente anterior à matrícula** de novos/as estudantes selecionados para o próximo ingresso no PPGCom-Ufal.

10. DAS EXIGÊNCIAS PARA MANUTENÇÃO

10.1 Para manutenção da sua bolsa, o/a aluno/a deve observar as seguintes obrigações:

a) Estar regularmente matriculado no PPGCom-UFAL. O trancamento de matrícula, afastamento temporário ou abandono do curso constitui cancelamento sumário e imediato da bolsa sob pena de devolução de todas as parcelas recebidas, em valores atualizados, no caso de abandono ou de afastamento não justificado e devidamente autorizado pelo Colegiado do Programa.

b) Dedicar-se integralmente às atividades do Programa.

c) Ter bom aproveitamento acadêmico, alcançando unicamente conceitos de aprovação A nas disciplinas cursadas.

d) Estar presente nas reuniões discentes convocadas pelo PPGCom-Ufal e nas atividades do grupo de pesquisa ao qual seu/sua orientador/a está vinculado/a, salvo em casos de colisão de horários decorrentes de atividades curriculares desenvolvidas pelo/a aluno/a, ou de saídas de campo para o trabalho de pesquisa de dissertação ou tese. Em ambos os casos, tal fato deverá ser notificado à Secretaria e ao/à orientador/a.

e) Realizar estágio docência em uma disciplina de graduação para discentes do Mestrado, consideradas as orientações das agências de fomento e conforme o disposto no Regimento Interno do PPGCom-Ufal.

f) Participar, **anualmente**, com apresentação de trabalho, de um evento acadêmico (locais, regionais, nacionais ou internacionais) na área de Comunicação;

g) Comprovar publicação ou submissão de um artigo científico, em periódico qualificado na área (estratos A1, A2, A3, A4, B1 ou B2), durante a vigência do mestrado, preferencialmente, em coautoria com o/a orientador/a;

h) Enviar semestralmente por e-mail para o PPGCom-Ufal relatório de atividades, conforme modelo a ser disponibilizado no site do PPGCom-Ufal, assinado pelo/a bolsista e por seu/sua orientador/a.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Casos omissos a esta Chamada Interna serão analisados pelo Colegiado do PPGCom-Ufal.

11.2 Esta Chamada Interna entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Maceió, 30 de junho de 2025.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO/A CANDIDATO/A

NOME:	
INGRESSO NO CURSO (MÊS/ANO):	

FONE:	
E-MAIL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
SEXO:	
NACIONALIDADE:	
CPF / PASSAPORTE:	

POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO?	( ) SIM	( ) NÃO

SE POSSUIR:

TIPO DE VÍNCULO:	( ) INSTITUIÇÃO ESTADUAL	( ) INSTITUIÇÃO MUNICIPAL	( ) INSTITUIÇÃO PRIVADA

EMPREGADOR:	CARGA HORÁRIA SEMANAL:

CATEGORIA FUNCIONAL:	( ) DOCENTE	( ) NÃO DOCENTE
TIPO DE AFASTAMENTO:	( ) INTEGRAL	( ) PARCIAL
SITUAÇÃO SALARIAL:	( ) COM SALÁRIO	( ) SEM SALÁRIO

VALOR MENSAL DO SALÁRIO (ANEXAR CÓPIA DO CONTRACHEQUE):	
DATA DE INÍCIO DO ÚLTIMO VÍNCULO (DIA/MÊS/ANO):	
MAIOR NÍVEL DE TITULAÇÃO OBTIDO:	
ANO DE TITULAÇÃO:	
IES DE TITULAÇÃO:	
ÁREA DE TITULAÇÃO:	

DECLARAÇÃO

( ) Declaro não acumular de bolsa de qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de agência de fomento ou de organismo nacional ou internacional;
( ) Declaro ter disponibilidade de dedicação integral ao programa de pós-graduação;
( ) Declaro que não me encontro aposentado ou em situação equiparada;
( ) Declaro estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos no Art. 11 da Portaria 181/2012 da Capes;
( ) Declaro que as informações prestadas são verdadeiras.

DATA: / /

ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A

ANEXO II

CAMPO EXCLUSIVO PARA USO DA COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA

SOLICITAÇÃO DE BOLSA: ( )NÃO APROVADA ( ) APROVADA
SE APROVADA:
MODALIDADE:
A CONTAR DE:

DATA: / /

Representantes da Comissão de Bolsas (nomes e assinaturas GOV)

ANEXO III
BAREMA DE PONTUAÇÃO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA

ALUNO/A:	

1. PRODUÇÃO CIENTÍFICA* – **PESO 1**

Produto	**Pontuação**	**Máximo de produtos**	**Total (Inserir pontuação)**
Artigo Publicado / Aceito em Revista Qualis A1	10	1	
Artigo Publicado / Aceito em Revista Qualis A2	10	1	
Artigo Publicado / Aceito em Revista Qualis A3	10	1	
Artigo Publicado / Aceito em Revista Qualis A4	10	1	
Artigo Publicado / Aceito em Revista Qualis B1	5	1	
Artigo Publicado / Aceito em Revista Qualis B2	5	1	
Artigo Publicado / Aceito em Revista Qualis B3	3	1	
Artigo Publicado / Aceito em Revista Qualis B4	2	1	
Livro Autoral Publicado com ISBN e Corpo Editorial	15	1	
Coletânea Publicado com ISBN e Corpo Editorial	10	1	
Capítulo de Livro Publicado com ISBN	10	1	
Trabalho em Anais de Congresso Internacional	4	1	
Trabalho em Anais de Congresso Nacional	3	1	
Trabalho em Anais de Congresso Regional	2	1	
Trabalho em Anais de Congresso Local	1	1	
Total:	100	15	

*Serão contabilizadas apenas as produções **com comprovação** datadas dos últimos três anos. Serão consideradas publicações com aceite aquelas que estiverem acompanhadas, impreterivelmente, de um documento do editor informando: (a) aceite incondicional do trabalho ou (b) aceite do trabalho com sugestões de modificações no trabalho.

2. POSIÇÃO GERAL NO PROCESSO SELETIVO EM QUE INGRESSOU NO PPGCom-Ufal – **PESO 3**

Edital de seleção em que foi aprovado/a*	**Pontuação** Máx.: 100**	**Posição no Resultado Final*****
Ex.: Edital 03/2024	*Ex.: 97*	*Ex.: 4º*

***** A comprovação da classificação no Processo Seletivo deverá ser apresentada, conforme documento "Resultado Final", publicado no site do PPGCom-Ufal referente ao Edital de Seleção de Discentes Regulares do PPGCom-Ufal.

******A/o discente que ficou em 1º lugar na seleção deverá inserir pontuação 100; o/a discente que ficou em 2º lugar, 99 pontos e assim sucessivamente, sempre considerando-se o 1º lugar como 100 e descontando-se 1 ponto para cada colocação abaixo do 1º lugar.

******* Observações: (1) Os/as discentes que fizeram passagem direta do nível de mestrado para o nível de doutorado serão pontuados/as pela posição do resultado final do mestrado; (2) Os/discentes transferidos de outros programas de pós-graduação serão pontuados/as pela posição

do resultado final do programa de origem.

3. DEMANDA SOCIAL******** – **PESO 6**

Aspecto	**Pontuação**	**Total**
Hipossuficiência econômica comprovada	25 pontos	
Candidato/a que ingressou no PPGCom-Ufal pelas cotas para negros / pardos / indígenas / pessoas trans, assentados/as e refugiados/as	25 pontos	
Candidato/a registrado/a no Cadastro Único do Governo Federal OU Candidato/a portador/a de NIS (Número de Identificação Social) enquanto beneficiário/a de Programas Sociais ou Beneficiário/a de Políticas Públicas	20 pontos	
Não ter vínculo empregatício de qualquer espécie	15 pontos	
Ser docente da educação básica pública (municipal ou estadual) ou privada com até 20 horas laborais por semana	15 pontos	
SUBTOTAL IV	**100 pontos**	

******A demanda social deve ser comprovada da seguinte maneira:**

a) A hipossuficiência econômica terá de ser demonstrada por meio de comprovante(s) de renda (extratos bancários dos últimos três meses; contracheque; carteira de trabalho) que atestem renda igual ou inferior a 01 (um) salário-mínimo mensal;

b) Comprovação mediante Ficha de Inscrição do/a Candidato/a na seleção em que foi aprovado/a, contendo a opção por cotas para negros/as, pardos/as, indígenas ou pessoas trans, assentados/as e refugiados/as OU Resultado Final da Seleção do PPGCom-Ufal em que conste a aprovação para as vagas das cotas especificadas;

c) Comprovante oficial emitido de modo online pelo Governo Federal ou Caixa Econômica Federal;

d) Comprovante oficial de vínculo com a educação básica pública (municipal ou estadual) ou privada, atestando carga horária de até 20 horas laborais por semana.

ITEM GERAL: Para fins de pontuação, toda a documentação deverá ser comprovada e enviada para análise da Comissão de Bolsas responsável pelo processo.

Cálculo da Nota Final do/a candidato/a (o cálculo deverá ser realizado pelo/a candidato/a)

(SUB-TOTAL 1 x 1) + (SUB-TOTAL 2 x 3) + (SUB-TOTAL 3 x 6) = TOTAL ÷ 10 = NOTA FINAL

SUB-TOTAL 1 x 1 =	
SUB-TOTAL 2 x 3 =	
SUB-TOTAL 3 x 6 =	
SOMA TOTAL ÷ 10 =	

ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____

_____ CPF/Passaporte Nº. _____, aluno/a devidamente matriculado/a no Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal de Alagoas (PPGCom-Ufal), sob o número de matrícula _____, em nível de _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme os regulamentos vigentes do órgão de fomento, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I. comprovar desempenho acadêmico satisfatório de acordo com as normas definidas pelo PPGCom-Ufal;

II. dedicar-me integralmente às atividades do PPGCom-Ufal;

III. não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio de agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão em norma específica baixada pelo órgão de fomento responsável pela bolsa recebida;

IV. realizar estágio de docência;

V. residir em Maceió ou na região metropolitana de Maceió (AL), durante a vigência da bolsa (em caso de exigência da agência de fomento);

VI. em caso de ser servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral;

VII. observar todas as demais normas dispostas na Chamada Interna PPGCom-Ufal 01/2025.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) o cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte do órgão de fomento pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Local e data: _____, __/__/_____

Assinatura do/a aluno/a do PPGCom-Ufal

ANEXO IV

CALENDÁRIO DA CHAMADA INTERNA PPGCOM-UFAL 01/2025

SELEÇÃO PARA BOLSISTAS

Período de Inscrição	**30/06/2025 a 01/07/2025**
Divulgação do Resultado Parcial	**02/07/2025**
Prazo para recursos	**03/07/2025**
Resultado dos Recursos	**04/07/2025**
Resultado Final	**04/07/2025**
Convocação dos Classificados	**A partir de 07/07/2025 (Conforme disponibilidade das agências de fomento)**
Apresentação de Documentação Obrigatória pelo/a convocado/a	**Após o dia 07/07/2025, a cada convocação, conforme informações e prazos indicados em contato por e-mail**